



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2021/0002990 –REGISTROS PVC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os materiais devem atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. Os materiais deverão ser **entregues** no Almoxarifado/Sede Administrativa do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº. 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
4. A **entrega** deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias** do pedido de fornecimento.
5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens deverá(ão) providenciar **ensaios nos materiais** para comprovar as exigências das normas (NBR's, NTS's e/ou demais) pertinentes e especificações e caso não possua laboratório e/ou equipamentos necessários para realização, providenciará local adequado e especializado para execução dos mesmos.
 - 5.1. Os ensaios poderão ser acompanhados por representante(s) do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com a empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
 - 5.2. Toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor, não será aceita.
 - 5.3. Caso algum representante(s) do SEMAE acompanhe os ensaios, as despesas com estada, transporte, alimentação, etc., correrão por conta do SEMAE.
 - 5.4. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito por carta, fax ou e-mail nos seguintes endereços: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br; mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br.
 - 5.5. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
 - 5.6. Os laudos de inspeção deverão ser apresentados junto ao primeiro lote de peças fornecidas.
6. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
7. Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 7.1. Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;
 - 7.2. Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.
8. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 8.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
9. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características condições do material.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2021/0002990 –REGISTROS PVC

10. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

11. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

12. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material. No caso de entrega por volume, sacos, feixes ou caixas fechadas/lacradas, será conferida a quantidade de volumes no recebimento provisório.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2021.

Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais

Milton Luis Pigozzo
Setor de Almoxarifado
Qualidade e Recebimento

